



— ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços n.º 002/2015 - contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Academias de Saúde, na Estrada RJ 125 S/Nº Centro, Arcozelo - Paty do Alferes-RJ e na Praça Noemia Rosa S/N Bairro Granja Nova Califórnia-Paty do Alferes-RJ, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, formalizado pelo processo n.º 3908/2015. Pela empresa:

- MDM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO – EIRELI
Requisição 285/2015 – Arcozelo, no valor total de R\$ 132.903,73 (cento e trinta e dois mil novecentos e três reais e três centavos).
Requisição 287/2015 – Granja Califórnia, no valor total de R\$ 92.956,45 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

NO VALOR TOTAL DE R\$ 225.860,18 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos);

2- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287 / 2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.884 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5.583/2015, de 18/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o biênio 2015/2017, em substituição àqueles designado: através da Portaria nº 250/2015 – GP:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS
Suplente: MARCELO BASBUS MOURÃO

Titular: CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES
Suplente: EDGAR HENRIQUE DA SILVA

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 250/2015 – GP.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2191 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PATY PREVI NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

FONTE = 050 R\$ 1.000.000,00 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.000.000,00
---	------------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para fins de adequação orçamentária.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS
ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$ 1.000.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

